



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000729-19.2020.8.21.0053

2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda: Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Abril de 2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
1.4. Eventos dos autos.....	9
2. Informações sobre a Recuperanda.....	10
2.1. Histórico.....	11
2.2. Estrutura Societária e Capital Social.....	12
2.3. Sociedade Subsidiária Integral.....	13
2.4. Quadro Funcional.....	15
2.5. Reunião com a Administração.....	17
3. Créditos.....	18
3.1. Créditos por Classe.....	19
3.2. Perfil dos Credores.....	20
4. Análise Econômico-Financeira.....	21
5. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	30
5.1. Condições de Pagamento.....	31
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	32
6. Glossário.....	33
7. Registros Fotográficos.....	35



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos do Mês



1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Aelbra sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma

independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. Cumpre ressaltar que **os documentos têm sido disponibilizados à Equipe Técnica dentro do prazo estabelecido**.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.



1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresentamos na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, [indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório](#).



1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	15
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	15
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	15
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Não	
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	21
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	22
2.2.5.2	Passivo	Sim	24
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	32
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	32
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	32
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	26
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	28
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Sim	31
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Sim	9

1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Recuperação Judicial](#) da Credeal Manufatura de Papéis LTDA., demonstrando o atual estágio em que se encontra.

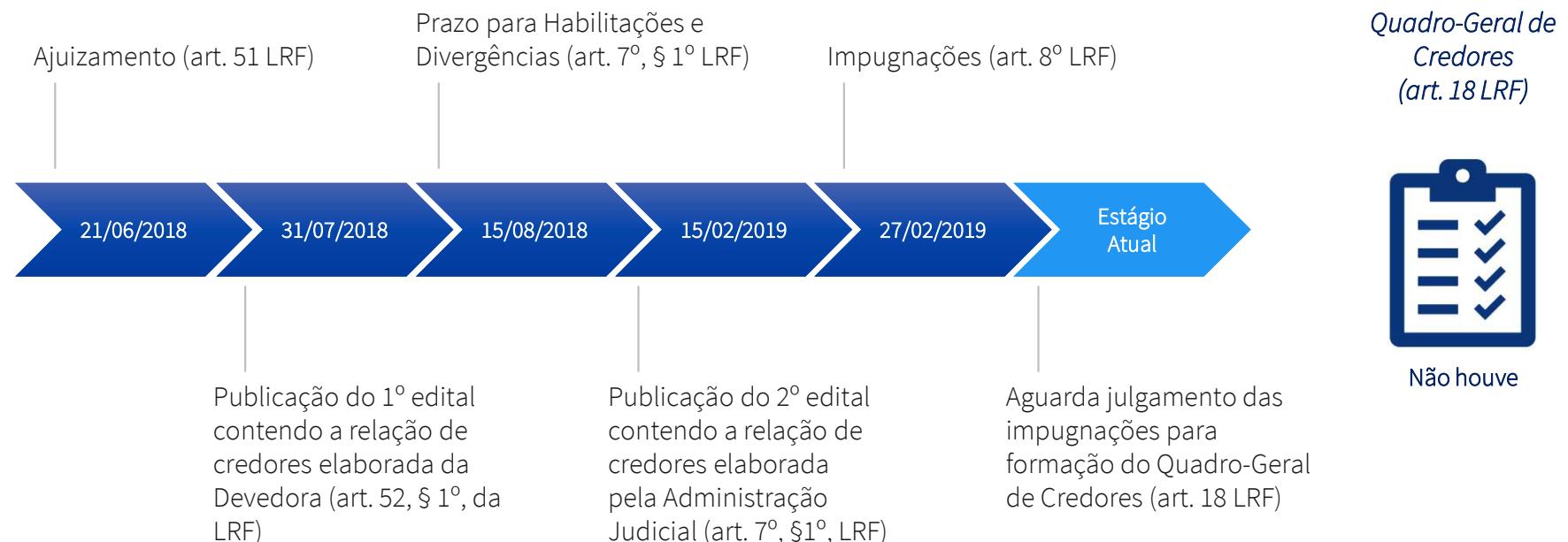


*Considerando a decisão judicial que ordenou a realização de nova AGC para os credores trabalhistas, a Administração Judicial sugeriu datas para o novo conclave.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que ocorreram no processo de Recuperação Judicial no mês desde o último relatório de atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
15/03/2021	Juntada de decisões proferidas na Cautelar Fiscal de nº 5001595-27.2020.8.21.0053	Eventos 293 e 294
29/03/2021	Juntada de certidão de habilitação de créditos oriunda da Reclamatória Trabalhista de nº 001486-89.2010.5.04.0662	Evento 301
29/03/2021	Juntada de decisão proferida nos autos do Recurso Especial de nº 70084442375	Evento 302
12/04/2021	Petição da Administração Judicial	Evento 308
13/04/2021	Publicação do edital de alienação da UPI	Eventos 310 e 311



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

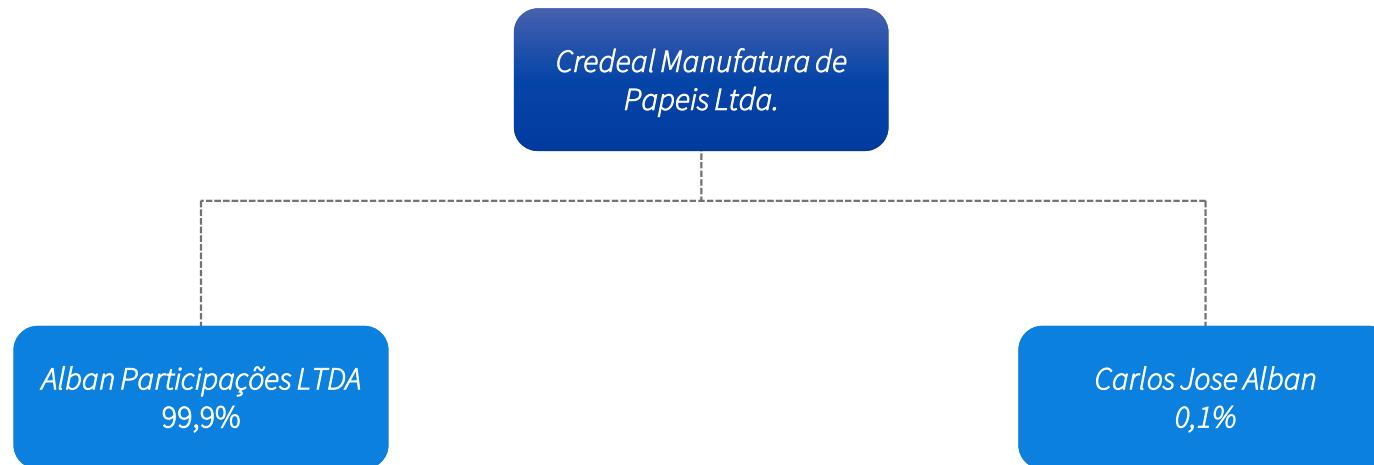
- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária e Capital Social
- 2.3. Sociedade Subsidiária Integral
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

2.1 Histórico da Credeal Manufatura de Papeis LTDA.





2.2 Estrutura Societária e Capital Social



Razão Social	Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	87.864.237/0001-07
Sede	Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 11.838.127,00
Atividade	Impressão de material para outros usos



2.3 Sociedade Subsidiária Integral - “Nova Credeal”

O plano de recuperação, aprovado em 30 de maio de 2019, previa a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma sociedade subsidiária integral, denominada de [Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.](#), para a qual foram vertidos todos os ativos operacionais da Empresa.

Conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilharia minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI.

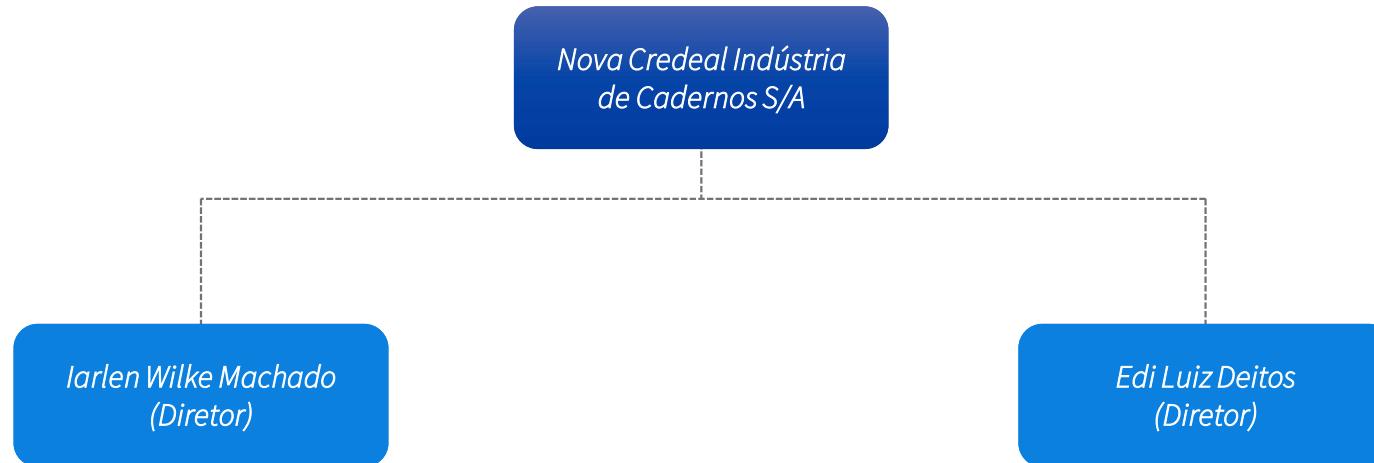
Contudo, em razão da alienação de relevante maquinário que, conforme previsto no plano, deveria ser vertido para uso da UPI, a alienação restou sobrestada até ulterior definição sobre a temática.

Entretanto, através de financiamento no formato *DIP finance*, a Nova Credeal Industria de Cadernos recebeu recursos significativos como forma de injeção de valores em seu fluxo de caixa, responsáveis inclusive por viabilizar a manutenção das atividades empresariais.

gestão dos ativos da Recuperanda. Por este motivo, apresentamos na página seguinte a identificação desta pessoa jurídica.

Ressaltamos ainda que todas as análises acerca das atividades e da atual saúde financeira apresentadas no presente relatório foram realizadas com base nas informações disponibilizadas pela [Nova Credeal Industria de Cadernos S/A](#).

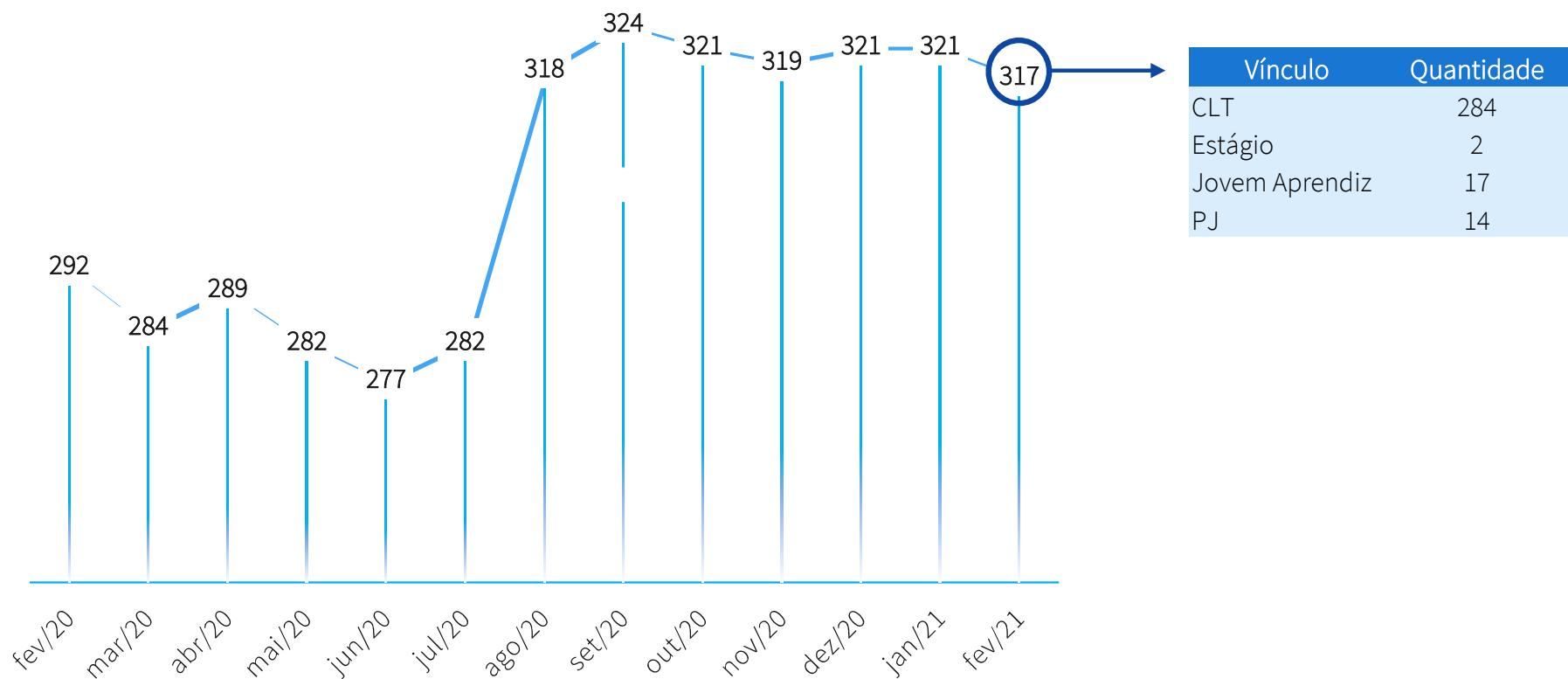
2.3 Sociedade Subsidiária Integral - Identificação



Razão Social	Nova Credeal Manufatura de Papeis S.A.
CNPJ	34.178.263/0001-07
Sede	Rua Ipiranga, 2660 – Serafina Correa, RS
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	R\$ 10.000,00
Atividade	Fabricação de produtos de papel, cartolina, cartão e papelão.

2.4 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da [Nova Credeal Indústria de Cadernos S/A](#), conforme informações encaminhadas pela sua administração:





2.5 Reunião com a Administração

No dia [12 de abril de 2021](#), a Administração Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda, de modo a inteirar-se do andamento das atividades empresariais durante os meses de [fevereiro e março de 2021](#). A reunião foi realizada com os representantes da Nova Credeal: Sra. Patrícia (*controller*) e o Sr. Iarlen Machado (diretor da Nova Credeal). Abaixo segue imagem da videoconferência:



Quanto ao andamento das atividades empresariais e suas dificuldades, o ponto focal está na dificuldade de [obtenção de crédito](#) junto às instituições financeiras. As Casas Bancárias não estão se demonstrando acessíveis à concessão de crédito enquanto perdurar a indefinição sobre o edital para alienação das [Unidades Produtivas Isoladas \(UPI's\)](#). Ademais, o fato da Devedora estar em Recuperação Judicial é condição de preocupação para o mercado creditório.

Nas oportunidades recentes em que se fez possível a obtenção de crédito, esta se deu a juros elevados e para operações de curto prazo, tal como o pactuado com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

Em sequência, foi apontada a dificuldade da Recuperanda em executar operações de [Adiantamento sobre Contrato de Câmbio \(ACC\)](#). Diferente de outros players na indústria gráfica que estão performando no momento tais operações, a última ACC da Devedora se deu com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A em anos anteriores.

Em apertado resumo, as [principais dificuldades](#) listadas foram as seguintes: (i) mercado inelástico; (ii) não ocorrência da safra tendo em vista o recrudescimento da COVID – 19; (iii) mercado interno desaquecido; (iv) inviabilidade de obtenção de crédito junto às instituições financeiras.

Considerando os fatores acima relacionados, a Recuperanda tem de R\$ 500 a 600 mil em [contas atrasadas](#). Nesse sentido, se fez necessária a priorização de determinadas áreas/setores, cuja ordem decrescente de primazia consta dos seguintes termos: (i) pagamento de obrigações com os empregados; (ii) quitação de despesas tributárias; (iii) pagamento fornecedores.



2.5 Reunião com a Administração

No tocante às tratativas com os fornecedores, assevera a Recuperanda estar buscando a [renegociação de prazos e de títulos](#). Por conseguinte, houve reunião com a Suzano, *player* essencial para a continuidade das atividades empresariais.

A Recuperanda tem [pedidos para exportação](#) de R\$ 11 a 12 milhões. Todavia, considerando a dificuldade de acesso a crédito, há incertezas de como a Devedora conseguirá financiar a produção.

Em síntese, desde novembro de 2020 o faturamento da Recuperanda está diretamente atrelado às [exportações](#) para mercado externo e [licitações](#).

Foi ponderada pela Recuperanda a viabilidade em prosseguir as atividades nos moldes atuais tão somente até maio/junho de 2021. Não havendo avanços no edital para alienação das unidades produtivas isoladas, [é provável a necessidade da Recuperanda lançar mão de medidas de lay-off](#) (mais drásticas de combate à crise), de sorte que o quadro funcional também poderá ser afetado.

Dentre as despesas que podem ser reduzidas, foram mencionadas as verbas correntes com manutenção de maquinário (apesar de essencial à eficiência fabril) e a aquisição de papel (esta afetaria as atividades empresariais como um todo).

Ato contínuo, houve o [lançamento da coleção básica 2021/2022](#). A divulgação antecipada da linha visa posicionar estratégicamente a Nova Credeal como um *player* forte no mercado.

Em sequência, no que diz respeito às [despesas pendentes com a Antiga Credeal](#), resta o pagamento de verbas concernentes ao arrendamento da marca perante os antigos gestores. Demais pendências foram quitadas em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial.

Em relação às [despesas correntes](#) da Recuperanda, a folha salarial está sendo paga em dia. Ainda, houve a conclusão dos pagamentos concernente ao parcelamento do INSS. A partir de março/2021, o INSS começa a ser compensado.

Quanto a [prognósticos futuros](#), não se olvida a possibilidade de fechamento da fábrica ou redução significativa das estruturas. A Recuperanda reitera que a operação é viável e muitos dos problemas enfrentadas decorrem da morosidade do Poder Judiciário em publicar o edital de alienação da UPI.



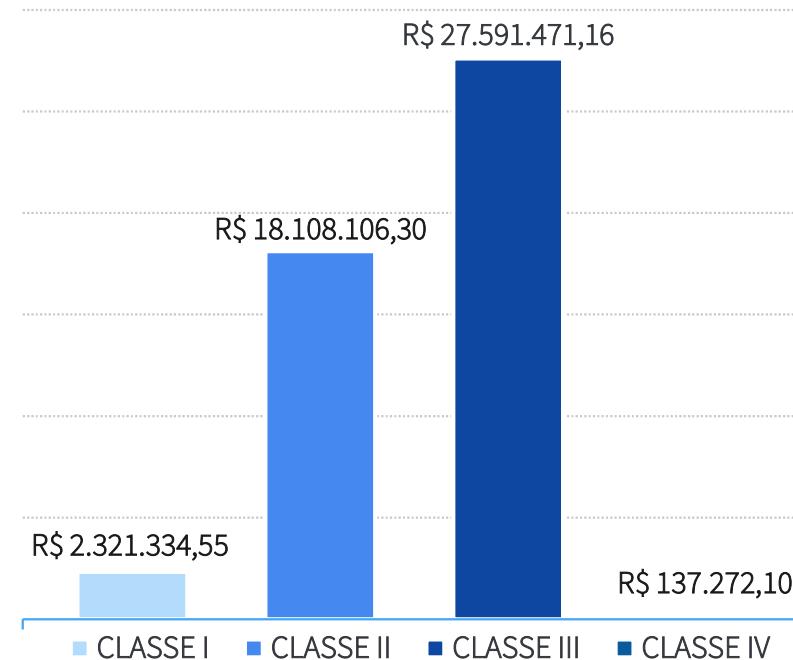


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores

3.1 Créditos por Classe

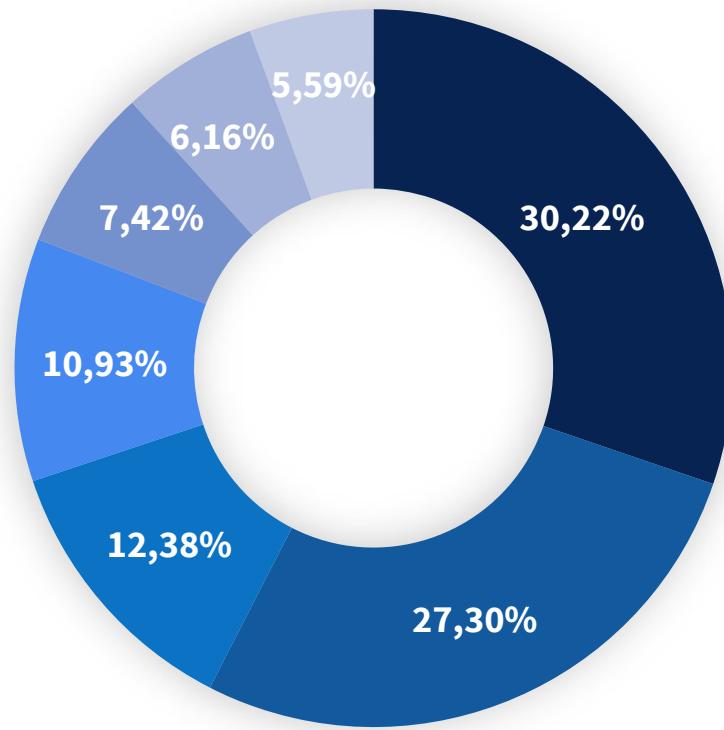


O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde ao somatório das montas de [R\\$ 53.264.815,13](#).

A lista de credores da Recuperanda é composta pela [Classe I](#) – Créditos Trabalhistas ([4,36%](#)), pela [Classe II](#) – Garantia Real - ([38,53%](#)), pela [Classe III](#) – Créditos Quirografários – ([56,85%](#)) e pela [Classe IV](#) – Créditos ME/EPP ([0,26%](#)).

*Os valores contidos nesta página estão baseados no Edital do artigo. 7º, § 2º, da LRF.

3.2 Perfil dos Credores



O gráfico ao lado apresenta os três principais credores deste processo de Recuperação Judicial. De se notar que o passivo sujeito é composto em grande parte por dívidas com **instituições financeiras**, as quais representam aproximadamente **46,74%** do montante total.

- BANRISUL
- DEMAIS CREDORES
- ANDRÉ BERG
- BANCO DO BRASIL
- CELLMARK PULP AND PAPER
- FUND DE INVEST EXODUS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração de Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira - Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da **Nova Credeal** (valores em R\$ mil):

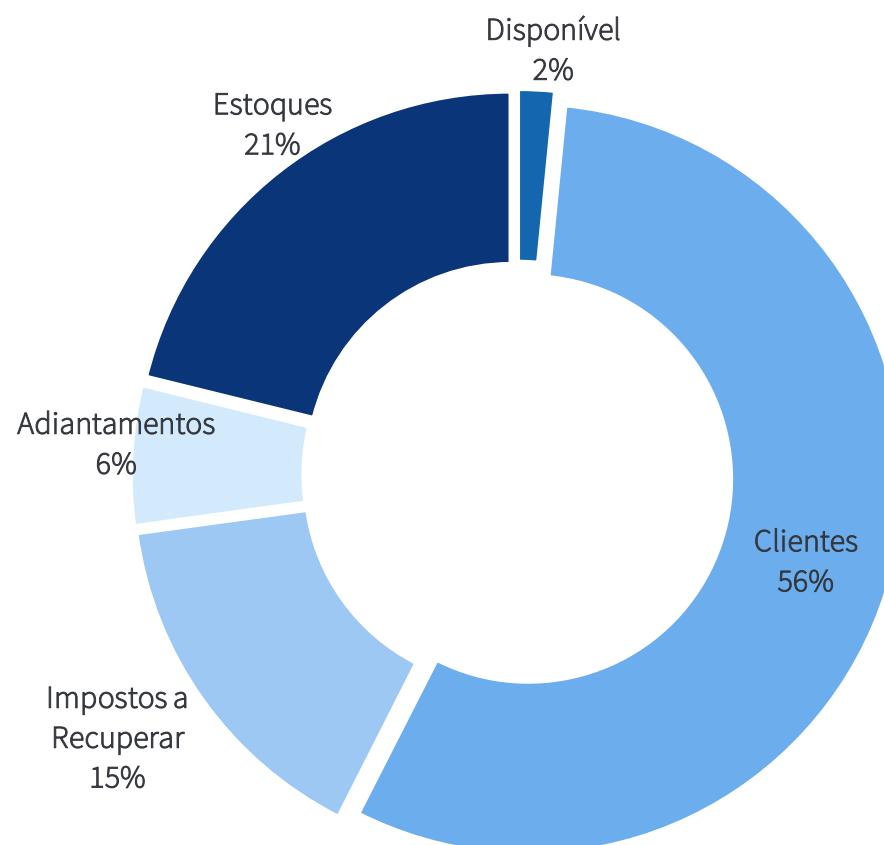
	fev/21	AV% ¹	AH% ²	jan/21
Disponível	537	0,7%	-85,7%	3.759
Clientes	19.051	26,1%	-22,3%	24.505
Impostos a Recuperar	5.235	7,2%	-5,2%	5.521
Adiantamentos	2.055	2,8%	1,3%	2.029
Estoques	7.204	9,9%	-1,6%	7.320
Despesas Antecipadas	0	0,0%	-25,9%	1
Total do Ativo Circulante	34.083	46,8%	-21,0%	43.136
Realizável a Longo Prazo	12.429	17,1%	-0,7%	12.521
Imobilizado	26.104	35,8%	-0,5%	26.241
Intangível	238	0,3%	-0,3%	238
Total do Ativo Não Circulante	38.771	53,2%	-0,6%	39.000
Total do Ativo	72.853	100,0%	-11,3%	82.137

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro e fevereiro de cada rubrica.

4.1 Análise Financeira - Ativo

Apresenta-se através de gráfico a **composição do ativo** da Recuperanda, bem como as **principais oscilações** de saldos contábeis identificadas por esta Equipe Técnica:



Observa-se que o saldo da conta **Disponível (R\$ 537.293,43)**, composta por valores da conta corrente e aplicações, reduziu **85,7%** entre janeiro e fevereiro. O decréscimo decorre do resgate de aplicações financeiras de alta liquidez para o pagamento de despesas correntes, funcionários e tributos. Percebe-se uma maior dificuldade quanto à disponibilidade de recursos de alta liquidez na Recuperanda, prejudicando a obtenção de descontos na compra de insumos e a capacidade de pagar suas dívidas de curto prazo.

Ocorreu decréscimo de **22,3%** na rubrica **Clientes (R\$ 19.051.130,28)**. Conforme relatado pelo Sr. Iarlen, há atraso no pagamento por parte dos clientes e, em decorrência da operação de duplicatas descontadas, a Recuperanda apresentou oscilação negativa nas contas a receber.

Em suma, o **ativo circulante (R\$ 34.082.699,37)**, cuja redução foi de **21%** no seu saldo, sofreu grande alteração e expõe a situação complicada da Recuperanda perante a ausência da volta presencial às aulas, assim como a incerteza de pagamentos por parte dos clientes e a dependência de capital externo, principalmente desde novembro de 2020. Com o final do período de volta às aulas em outros países, houve a diminuição de pedidos dos Estados Unidos e em outras nações da América.

4.2 Análise Financeira - Passivo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da **Nova Credeal** (valores em R\$ mil):

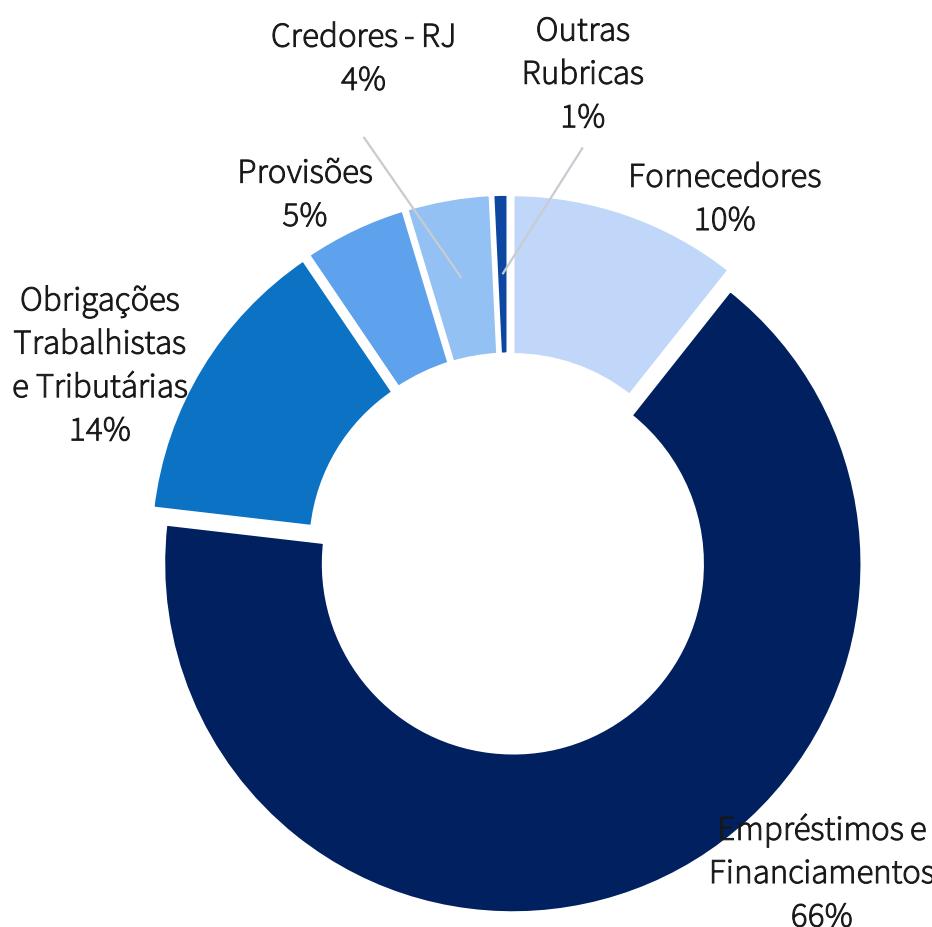
	fev/21	AV% ¹	AH% ²	jan/21
Fornecedores	4.178	5,7%	-14,2%	4.872
Empréstimos e Financiamentos	25.889	35,1%	-21,5%	32.963
Obrigações Tributárias	4.589	6,2%	-9,4%	5.066
Provisões	1.892	2,6%	-4,0%	1.970
Obrigações Trabalhistas	766	1,0%	128,0%	336
Contas a Pagar	105	0,1%	-46,3%	196
Credores - Recuperação Judicial	1.534	2,1%	0,0%	1.534
Adiantamentos de Clientes	185	0,3%	-24,2%	244
Total do Passivo Circulante	39.138	53,0%	-17,0%	47.179
Debêntures a Pagar	12.225	16,6%	1,8%	12.010
Provisões para Contingências	2.360	3,2%	0,0%	2.360
Credores - Recuperação Judicial	19.587	26,5%	0,5%	19.498
Parcelamentos	517	0,7%	-	
Outras Contas	13	0,0%	0,0%	13
Total do Passivo Não Circulante	34.702	47,0%	2,4%	33.881
Total do Patrimônio Líquido	(987)	-1,3%	-191,7%	1.076

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre janeiro e fevereiro de cada rubrica.

4.2 Análise Financeira - Passivo

Apresenta-se através de gráfico a [composição do passivo](#) da Recuperanda, bem como as [principais oscilações](#) de saldos contábeis identificadas por esta Equipe Técnica:



O saldo de [Fornecedores \(R\\$ 4.177.746,72\)](#) reduziu em [14,2%](#) entre os meses de janeiro e fevereiro. A situação decorre da queda de pedidos feitos no mês. Em relação a seu principal fornecedor, [Suzano Papel e Celulose S.A.](#), há altercações quanto ao prazo de pagamento dos insumos; portanto, a Devedora está em fase de renegociação de prazos e de títulos e de majoração no limite de crédito.

Houve um decréscimo de [21,5%](#) na rubrica [Empréstimos e Financiamentos \(R\\$ 25.889.255,13\)](#). A oscilação se deve às operações de desconto de duplicatas realizadas pela Empresa, demonstrando redução no capital de giro e consequente comprometimento da capacidade operacional dos meses a seguir.

A rubrica [Obrigações Trabalhistas \(R\\$ 766.205,75\)](#), composta por provisões de salários e de rescisões, aumentou seu saldo na ordem de [128%](#). Tal evento decorre do salto havido no valor classificado em provisão de salários a pagar no montante de R\$ 495.642,36, como uma forma de proteção às incertezas que a Credeal tem rem relação aos próximos meses de atividade.

4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício** acumulada do mês de **fevereiro** de 2021 em comparação com o mesmo período do ano anterior:

	28/02/2021	AH% ¹	29/02/2020
Receita Bruta de Vendas	8.650	-20,2%	10.835
Deduções	(1.466)	1,4%	(1.445)
 Receita Líquida de Vendas	 7.184	 -23%	 9.390
Custo dos Produtos Vendidos	(6.048)	-19,4%	(7.505)
 Lucro Bruto	 1.136	 -40%	 1.885
 Receitas (Despesas) Operacionais	 (3.527)	 -16%	 (4.218)
Administrativas/Comerciais Gerais e Fixas	(2.669)	-26,2%	(3.619)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	1	-99,4%	98
Resultado Financeiro	(858)	23,1%	(697)
 Resultado do Exercício	 (2.390)	 2%	 (2.333)

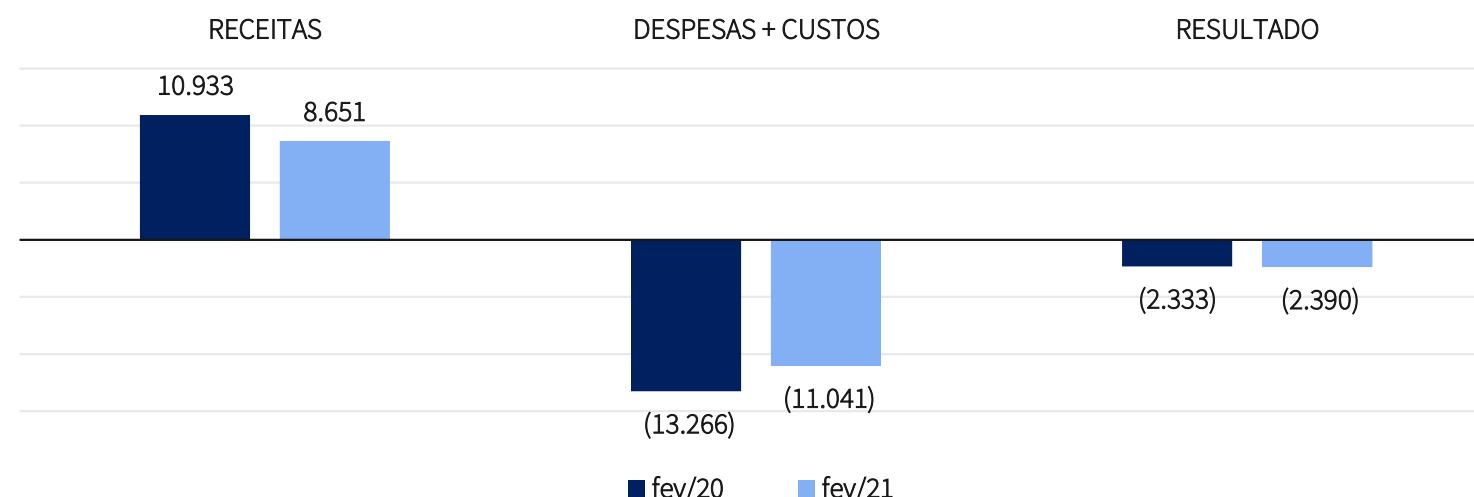
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação anual de cada rubrica.

4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, a **Receita Bruta de Vendas** acumulada de fevereiro apresentou queda de aproximadamente **20%**.

Com relação aos **dispêndios** incorridos no período, a Recuperanda cortou gastos em uma proporção similar à diminuição das receitas. Houve queda de **16%** nas **Despesas Operacionais** e **20%** no **Custo dos Produtos Vendidos**.

O **prejuízo acumulado** de fevereiro de 2021 foi **2%** superior ao registrado no mesmo período do ano imediatamente anterior, como é possível analisar no gráfico abaixo, que compara os ganhos, gastos e resultados acumulados do mês de fevereiro de 2020 e 2021:



A **margem líquida¹** é utilizada para avaliar o desempenho e a saúde financeira das empresas. O indicador é diretamente proporcional à capacidade de gerar lucros e à vantagem competitiva da organização.

Considerando os valores acumulados, em fevereiro de 2020, o indicador foi de **-22%**; em 2021, foi de **-28%**, insuficientes para o modelo de negócio da Empresa (um bom índice seria superior a 10%), apontando que em ambos os cenários não houve lucro, além de piora no cenário da Recuperanda entre janeiro e fevereiro de 2021.

4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de analisar o desempenho da Recuperanda mais a fundo:

Indicadores	fev/21	jan/21
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-5.055,40	-4.042,78
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	21.972,12	26.758,33
Liquidez Corrente (c)	0,87	0,91
Liquidez Imediata (d)	0,01	0,08
Liquidez Seca (e)	0,69	0,76
Liquidez Geral (f)	0,63	0,69
Grau de endividamento (g)	1,01	0,99

Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques - fornecedores
- (c) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (d) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (e) (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (g) (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

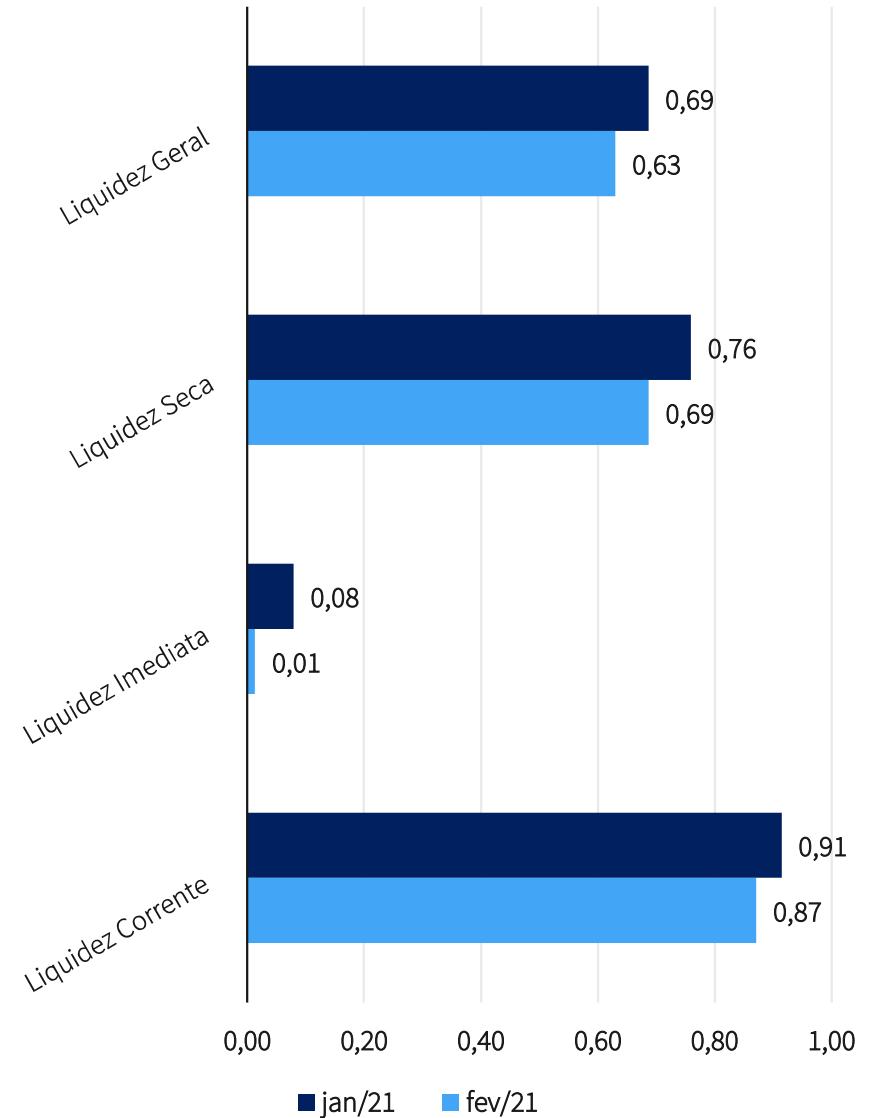
4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, sendo de grande importância para a gestão de caixa da empresa. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo

No período analisado no gráfico ao lado, todos os índices de liquidez listados sofreram oscilação significativa; destaca-se a redução de 83% no índice de **Liquidez Imediata**. Referido fato justifica-se por estar diretamente atrelado à redução de 85,7% na rubrica Disponibilidades no ativo circulante.

Cabe frisar que todos os índices de liquidez da Devedora, no período analisado, foram inferiores a 1. Tal fato evidencia que os ativos circulantes existentes em fevereiro de 2021 **não são suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e ainda menos as suas dívidas constituídas**.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. CUMPRIMENTO DO PLANO

- 5.1. Condições de Pagamento
- 5.2. Observação

5.1 Cumprimento do Plano – Condições de Pagamento

4.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Condição de pagamento: serão pagos em até 12 meses da homologação do resultado da nova AGC e com deságio de 60% sobre o valor nominal.

4.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Condição de pagamento: pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

4.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda. enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

4.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

Condição de pagamento: pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

4.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

Condição de pagamento: deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

4.4. CLASSE IV – ME/EPP

Condição de pagamento: serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.



5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Até a finalização deste Relatório, a Recuperanda não havia feito qualquer pagamento para os credores sujeitos à Recuperação Judicial. Ainda que não tenham sido realizados pagamentos até a presente data, a Recuperanda não está descumprindo o plano de recuperação aprovado. Isso porque os pagamentos estão condicionados à alienação da UPI.

Por outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas não está condicionado à venda da UPI, de modo que depósitos deveriam ser realizados até o mês de agosto/20. Contudo, em função de decisão proferida pelo TJRS, nova assembleia-geral de credores terá de ser realizada para adequar as condições de pagamento dos créditos inseridos na referida classe.

Ainda sobre o plano de recuperação, foi admitido o Recurso Especial interposto pela Recuperanda (REsp nº 1892341) com o objetivo de

declarar a validade e eficácia da cláusula do plano que previa a extensão da novação em relação aos coobrigados e garantidores. Concedida tutela provisória para determinar a suspensão de atos de expropriação patrimonial dos garantidores das operações, aguarda-se ulterior decisão do Colegiado.

Em relação aos tributos, o INSS que não foi recolhido em 2020 foi parcelado e está em curso, com a utilização de créditos de IPI para compensar os valores em aberto.

As certidões negativas emitidas pela Recuperanda indicam que não há valores em atraso perante a Receita Federal.

A Recuperanda, em conformidade com a proposição juntada aos autos na fl. 599, vem honrando com o pagamento do valor dos honorários fixados em favor da Administração Judicial.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Glossário

6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.



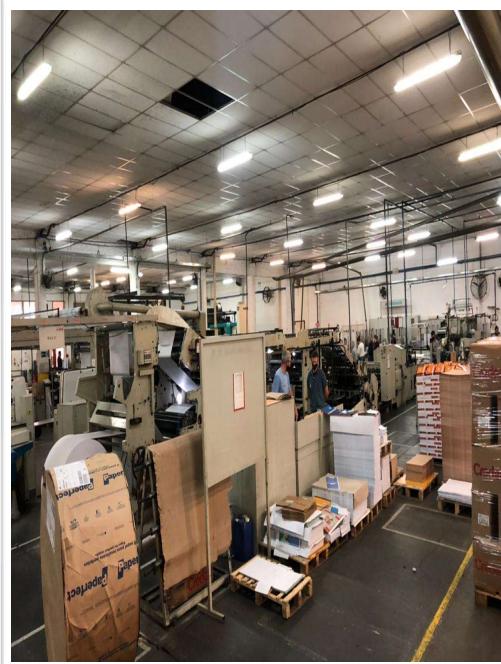
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

- 7.1. Registro Fotográfico



7.1 Registro Fotográfico



Planta fabril



Planta fabril



Planta fabril

Dante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques

Coordenador Geral

OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta

Advogado responsável

OAB/RS 97.137



Felipe Camardelli

Equipe Contábil

CRA/RS 31349/0



Daniel Kops

Equipe Contábil

CRC/RS 096647/O-9



Geórgya Jacoby

Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

